



Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
Gabinete do Prefeito

Art. 6º. Os casos omissos neste Decreto e não previstos no respectivo Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

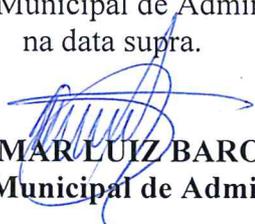
Art. 7º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Rio Bananal, aos vinte e um (21) dias no mês de março (03) do ano de dois mil e dezenove (2019).


FELISMINO ARDIZZON
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Estado do Espírito Santo, na data supra.


JOSEMAR LUIZ BARONE
Secretário Municipal de Administração